

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 10 / 12 / 2020
Protocolo na Secretaria da
Câmara Sob nº 123-
PROTÓCOLO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2020

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O PENEDO TÊNIS
CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

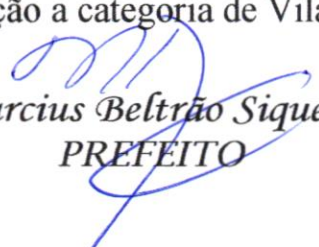
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o **PENEDO TÊNIS CLUBE**, sociedade desportiva e recreativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.180.762/0001-85, com sede e foro na Rua do Amparo, n.º 01, Centro, CEP: 57.200-000 Penedo-Alagoas; fundada em 21 de outubro de 1928.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO